



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 07 / 2022 - Programa de Monitoria da UFJ

O CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, torna pública as Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº.07 de 29 de junho de 2022, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2022/1. Este edital e informações relacionadas podem ser acessadas em <https://monitoria.jatai.ufg.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

1.1.1. Monitoria remunerada, na qual o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 do Edital PROGRAD nº 07/2022;

1.1.2. Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa e nenhum tipo de compensação financeira, visto que atua de forma voluntária.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA)

2.1. O período de vigência deste Edital é de agosto de 2022 a dezembro de 2022, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do CONSUNI.

2.2. Os discentes contemplados com a vaga de monitoria remunerada receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3. A distribuição de bolsas nos cursos da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias deverá obrigatoriamente seguir os seguintes critérios, considerando os pesos atribuídos: número total de discentes atendidos (35%), taxa de reprovação (35%) e carga horária total da

disciplina (30%), considerando como base de dados o último ano de oferta presencial da disciplina.

2.3.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: 1) taxa de reprovação, 2) número de discentes atendidos, 3) carga horária total da disciplina e 4) disciplina com maior carga horária prática.

2.3.2. A princípio, cada discente poderá ser monitor(a) de apenas uma disciplina. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em outra disciplina que também deseje assumir, o(a) discente só poderá ser convocado(a) caso não haja outros(as) aprovados(as) aptos(as) a aceitarem a convocação na segunda monitoria pretendida. Ressalta-se que o discente não poderá acumular bolsas, exceção prevista no Edital PROGRAD nº 07/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o(a) estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da UFJ e com aprovação no componente curricular pleiteado. Em caso de vagas em áreas o(a) discente deve ter sido(a) aprovado(a) em todos os componentes curriculares que a compõem.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação desta norma complementar até dia 09/08/2022:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

3.3. O(a) estudante poderá realizar **no máximo duas (02) inscrições** em duas disciplinas diferentes neste processo seletivo.

3.4. Ao final do prazo de inscrições, o(a) aluno(a) deverá enviar e-mail para coordmonitoriauaesa@gmail.com com a ordem de preferência de disciplinas as quais ele(a) se inscreveu e seu histórico acadêmico atualizado, quando for o caso. Em caso de aprovação em mais de uma disciplina, essa ordem será usada para definir em qual disciplina ele(a) será convocado(a).

3.5. Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) discente entregar uma cópia, ou enviar para o e-mail informado nas Normas Complementares quando for o caso, seu extrato acadêmico no momento da prova, para comprovar sua aprovação no componente curricular pleiteado. A NÃO APRESENTAÇÃO do extrato acadêmico, implicará na desclassificação do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) orientador(a) e avaliará um ou mais dos seguintes critérios definidos no Quadro do item 4.3:

- I) Prova escrita/prática específica sobre os assuntos do componente curricular;

- II) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;

- III) Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular;

- IV) Média relativa do(a) discente;

- V) Média global do(a) discente.

4.2 Caso o(a) aluno(a) não esteja devidamente inscrito via SIGAA, em hipótese alguma poderá realizar a prova, bem como não apresente seu extrato acadêmico, sob pena de ser desclassificado caso faça a seleção.

4.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.

Curso	Código e o Componente Curricular	Assunto da prova	Professor(a)	Nº de vagas (remunerada/não remunerada)	Data/Hora/Local
Direito	Direito Civil IV - CSO0025	O processo seletivo será realizado conforme o critério da média global do discente. No caso de empate, serão observadas as seguintes disposições, nessa ordem: I – maior média no componente curricular; II – maior percentual de carga horária integralizada; e III – maior média relativa..	Liliane Vieira Martins Leal	1 vaga (remunerada)	Os(as) candidato(a)s deverá(ão) enviar o extrato acadêmico para o e-mail: lilianeleal@ufj.edu.br Até o dia 11/08/2022.
Direito	Economia Política - CSO0053	<p>Etapas = 1 - avaliação escrita (eliminatória e classificatória); 2 - análise de extrato acadêmico (apenas classificatória).</p> <p>Critério de classificação = (avaliação escrita + nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular + média global do(a) discente ÷) 3</p> <p>Assunto da prova: Delimitação = 1) FERREIRA, Hugo Luís Pena. Ideias e instituições jurídicas: uma introdução para o curso de direito. Curitiba: CRV, 2017 (disponível na Biblioteca) 2) Marx, Karl. O Capital - Vol. 1. (qualquer edição) Capítulos 4, 5 e 24.</p>	Hugo Luis Pena Ferreira hugopena@ufj.edu.br	2 vagas (1 remunerada; 1 não remunerada)	11/03/2022 18h00 (Prédio do curso de Direito) Sala 15.

Direito	Direito Penal IV (CSO004 1)	<p>Avaliação escrita (eliminatória e classificatória) e análise do extrato acadêmico.</p> <p>Classificação: (avaliação escrita + nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular + média global do(a) discente ÷) 3</p> <p>Assunto da prova: Delimitação =</p> <p>Teoria do Crime/Teoria da Pena</p>	<p>Bruno Gadelha Xavier</p> <p>brunogadelha@ufj.edu.br</p>	2 vagas (não remunera das)	<p>11/08/2022 16h00</p> <p>(Prédio do curso de Direito) Sala de Reunião</p>
Direito	Direito Processual Penal I (CSO004 7)	<p>Avaliação escrita (eliminatória e classificatória) e análise do extrato acadêmico.</p> <p>Classificação: (avaliação escrita + nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular + média global do(a) discente ÷) 3</p> <p>Assunto da prova: Delimitação =</p> <p>Princípios do processo penal</p>	<p>Bruno Gadelha Xavier</p> <p>brunogadelha@ufj.edu.br</p>	2 vagas (não remunera das)	<p>11/08/2022 16h00</p> <p>(Prédio do curso de Direito) Sala de Reunião</p>

Direito	Direito Processual Civil I (CS0004 2)	<p>Etapas = 1 - avaliação escrita (eliminatória e classificatória); 2 - análise de extrato acadêmico (apenas classificatória).</p> <p>Critério de classificação = (avaliação escrita + nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular + média global do(a) discente ÷) 3</p> <p>Assunto da prova: Delimitação = Formação do processo: a petição inicial. Requisitos.</p>	Phillipe Cupertino Salloum e Silva phillipe.silva@ufj.edu.br	2 vagas (não remunera das)	11/08/2022 18h00 (Prédio do curso de Direito) Sala de Reunião
---------	---------------------------------------	---	--	----------------------------	--

4.4 A aplicação das avaliações e a coleta do histórico acadêmico dos(as) candidatos(as) serão de responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela aplicação da prova.

4.5 O(a) candidato(a) poderá concorrer a no máximo duas disciplinas/componentes curriculares diferentes, desde que possua os requisitos necessários e que as datas e horários de realização da seleção para as diferentes disciplinas/componentes curriculares não coincidam. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma disciplina não tenha manifestado sua ordem de preferência de disciplinas como definido no item 3.4, a Coordenação de Monitoria irá escolher em qual disciplina o(a) candidato(a) será convocado(a), usando como critério o objetivo de ter monitores(as) convocados(as) no maior número possível de disciplinas.

4.6 Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve tirar nota final maior ou igual a 6,0. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) aluno(a) como monitor(a), mas apenas o(a) possibilita de constar na lista classificatória final. No cálculo da nota final, após aplicação dos critérios de desempate, o resultado será apresentado até a primeira casa

decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.7 No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

- I. maior média no componente(s) curricular(es);
- II. maior percentual de carga horária integralizada;
- III. maior média relativa.

4.8 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

4.9 Professor(a) Orientador(a) da disciplina, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará até o dia **14/08/2022**, ao(à) representante de monitoria do seu curso o resultado da seleção em sua disciplina, especificando:

- I. a disciplina em que o exame ocorreu;
- II. nota final (até 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;
- III. Status final atribuído a cada candidato(a), dentre as seguintes possibilidades:
 - a) “classificado(a)”
 - b) “não classificado(a)”
 - c) “ausente”.

O(a) representante da monitoria de cada curso deverá enviar os resultados até dia **18/08/2022** à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas por meio do correio eletrônico coordmonitoriauaesa@gmail.com.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **16/08/2022** no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica: <https://csociais.jatai.ufg.br/>

5.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **19/08/2022**, no mesmo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **22/08/2022**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado no dia **17/08/2022**, por meio do preenchimento e envio do

formulário “**Solicitação De Recurso Contra os Resultados do Processo Seletivo de Monitoria**” (ANEXO II) via e-mail: coordmonitoriauaesa@gmail.com.

6.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado dia **19/08/2022** no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica: <https://csociais.jatai.ufg.br/>

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. No dia **22/08/2022** a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os(as) estudantes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

7.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o aceite no prazo de até 48 horas após a convocação será automaticamente desconvidado(a) pelo sistema, para que o(a) próximo(a) discente aprovado(a) seja convocado(a).; via SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria.

7.3. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo(a) como monitor(a) e deverá contactar o(a) Professor(a) orientador(a) para início das atividades.

7.4. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, de agosto de 2022 a dezembro de 2022, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do CONSUNI.

7.5. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção daquelas de Assistência Estudantil.

7.6. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a RECUSA logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, via portal SIGAA.

7.7. Caso o(a) discente seja selecionado(a) em mais de uma monitoria, ele(a) poderá recusar via portal SIGAA.

7.8. Os(as) discentes selecionados(as) para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários no SIGAA.

7.9. Para as duas modalidades de monitoria os(as) discentes selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA, sendo exclusivamente pelo domínio da UFJ (@ufj.edu.br).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que houver preenchido todos os requisitos solicitados via sistema e concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a) e validação do mesmo pelo(a) Orientador(a)..

8.2. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1557R/2017 art. 14, §1º, reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEPEC n. 1612 de 30 de novembro de 2018 e n. 1661 de 29 de novembro de 2019.

8.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) professor(a) orientador(a) e monitor(a) contemplado com a BOLSA deverão elaborar o Plano de Trabalho em conjunto. Posteriormente, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar/disponibilizar o Plano de Trabalho no processo SEI que foi notificado sobre a disponibilidade da bolsa para seu componente curricular. Em hipótese alguma o Plano de Trabalho deverá ser enviado à PROGRAD. 9

9.2. O envio e a validação do Relatório Final de Monitoria no SIGAA é imprescindível para que o(a) mesmo(a) possa concorrer às vagas em editais de monitoria subsequentes.

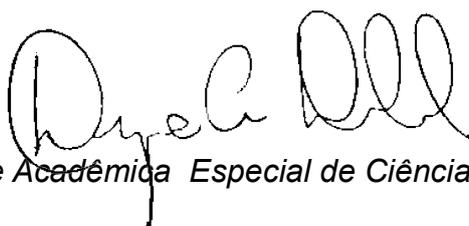
9.3. O(A) discente, ao se inscrever no Edital PROGRAD nº07/2022 para concorrer à monitoria remunerada ou voluntária do Programa de Monitoria, concorda, automaticamente, com seus termos e condições.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas estabelecido no item 2.3.

9.4.1. A redistribuição ocorrerá, primeiramente, dentro do curso ao qual a vaga de monitoria foi disponibilizada, não havendo disciplinas ofertadas pelo curso, a redistribuição ocorrerá dentro da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, sendo destinada ao curso que ofertou mais vagas de monitoria. Caso não haja disciplinas será redistribuída para a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial que ofertou mais vagas.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria da UFJ e/ou pela Pró-reitoria de Graduação da UFJ.

Jataí, 29 de junho de 2022.



Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas

Coordenador(a) de Monitoria /
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJ nº 07/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
29/06/2022	Publicação do Edital e dos respectivos anexos no site da Prograd.
Até de 04/07/2022	Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas e Prograd.
A partir da publicação das Normas Complementares até dia 09/08/2022	Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA >> Portal Discente >> Monitoria >> Inscrever-se em Seleção de Monitoria >> Buscar oportunidades >> Monitoria</i>
11 e 12/08/2022	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas.
14/08/2022	Data limite para os(as) orientadores(as) enviarem ao(à) representante de monitoria do curso os resultados das provas e/ou demais modalidades de avaliação.
15/08/2022	Data limite para os(as) representantes dos cursos enviarem à Coordenação de monitoria da UAECSA os resultados das provas e/ou demais modalidades de avaliação.
16/08/2022	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico https://csociais.jatai.ufg.br/
17/08/2022	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail coordmonitoriauesa@gmail.com .
19/08/2022	Divulgação do resultado do resultado final no endereço eletrônico https://csociais.jatai.ufg.br/
22/08/2022	Início da convocação dos(as) estudantes selecionados(as) para o programa de monitoria.

22/08/2022 a 24/08/2022	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. (até 48 horas após a convocação) <i>SIGAA >> Portal Discente >> Monitoria >> Meus projetos de Monitoria >> Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
22/08/2022	Início das atividades.

ANEXO II

SOLICITACAO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

DATA DA SOLICITACAO: ____/____/____

DATA DE PUBLICACAO DO RESULTADO: ____/____/____

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CURSO:

N° DE MATRICULA:

PERIODO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

ARGUMENTACAO:

Jatai, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)